



1201
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *Lei nº 182/85*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Abertura de um Crédito Especial
de R\$ 666.531 (seiscentos e sessenta e -
seis mil, quinhentos e trinta e um cu-
quios)."'*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0161.

IBIÚNA, 11 DE FEVEREIRO DE 1985.

SENHOR PRESIDENTE:

- A presente Proposição, sob o nº 0161, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial de CR\$. 666.531 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros), que será destinado ao pagamento de horas extras, dias trabalhados em domingos e adicional noturno, ao funcionário municipal, Sr. Waldomiro Pires Gonçalves, do período de fevereiro de 1983 a fevereiro de 1984.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a importância de CR\$. 666.531, da seguinte verba do orçamento vigente: -4-Administração de Serviços.4.2-Trânsito e Transportes.Cat.Econômica=3111-Pessoal Civil, cuja verba, apesar da anulação sofrida, que é considerada mínima, contará com recursos suficientes para atender as despesas do setor no corrente ano.

Para conhecimento dos reais direitos do funcionário e para melhor justificar o pedido de abertura do crédito, estamos anexando à esta mensagem, relação das horas extras, dos adicionais noturno e dos domingos trabalhados pelo referido funcionário.

Assim sendo e para que possamos saldar nosso compromisso com este funcionário, no menor tempo possível, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V.Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Vicente Zezito Falci
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

Recb. 20/02/85
14/02/85



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

182/85
PROJETO DE LEI Nº 0161.

DE 11 DE FEVEREIRO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR\$. 666.531 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial de CR\$. 666.531 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com pagamento de horas extras, dias trabalhados em domingos e adicional noturno, ao funcionário municipal Waldomiro Pires Gonçalves, do período de fevereiro de 1983 a fevereiro de 1984.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos advindos da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2 - TRANÍITO E TRANSPORTES

CAT.ECONÔMICA= 3111-Pessoal Civil.....CR\$. 666.531

TOTAL.....CR\$. 666.531

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1985.

DESPACHO

- 1: AO SECRETÁRIO JURÍDICO.
- 2: LEIA-SE NA Sessão.
- 3: ENCAMINHE SE COPIA AO VEREADOR.
- 4: RE COMITADO.

30. 20/02/85

José Vicente Zezito Fanci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

<u>MÊS</u>	<u>ANO</u>	<u>HISTÓRICO</u>	<u>VALOR</u>
Fev.	83	120 h Extras G\$.272,00 p/h. Adicional 20% 02 Domingos	32.640,00 10.905,00 3.635,00
Março	83	120 h Extras G\$.272,00 p/h. Adicional 20% 02 Domingos	32.640,00 10.905,00 3.635,00
Abril	83	120 h Extras G\$.272,00 p/h. Adicional 20% 02 Domingos	32.640,00 10.905,00 3.635,00
Maio	83	120 h Extras G\$.272,00 p/h. Adicional 20% 02 Domingos	32.640,00 10.905,00 3.635,00
Junho	83	120 h Extras G\$.275,00 p/h.. Adicional 20% 02 Domingos	33.000,00 11.020,00 3.672,00
Julho	83	120 h Extras G\$.275,00 p/h. Adicional 20% 02 Domingos	33.000,00 11.020,00 3.672,00
Agosto	83	120 h Extras G\$.275,00 p/h. Adicional 20% 02 Domingos	33.000,00 11.020,00 3.672,00
Setemb	83	120 h Extras G\$.275,00 p/h. Adicional 20% 02 Domingos	33.000,00 11.020,00 3.672,00
Outb.	83	120 h Extras G\$.381,00 p/h. Adicional 20% 02 Domingos	45.720,00 15.246,00 5.082,00
Novemb	83	120 h Extras G\$.381,00 p/h. Adicional 20% 03 Domingos	45.720,00 15.246,00 7.623,00
Dezemb.	83	120 h Extras G\$.381,00 p/h. 02 Domingos	45.720,00 5.082,00
Janeir.	84	120 h Extras G\$.381,00 p/h. 02 Domingos	45.720,00 5.082,00
Fever.	84	120 h Extras G\$.381,00 p/h. 02 Domingos	45.720,00 5.082,00
		T O T A L.	G\$.....666.531,00

Ibiúna, 05 de abril de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

BRAZ PECCI
Exp. do Depto. Pessoal



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1205
18/02/85

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº. 182/85 foi lido na Sessão do dia 25 p. passado, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores.

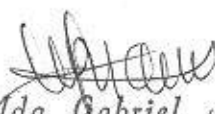
Ibiúna, 26 de fevereiro de 1985.


Matilda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 182/85 foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para receber Parecer.

Ibiúna, 26 de fevereiro de 1985.


Matilda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

Projeto de Lei n.º 182/85

896
182/85

S. Presidente:

A proposição que visa autorizar o Executivo abrir crédito especial é de natureza legislativa, sendo, portanto, a competência, de iniciativa exclusiva do S. Prefeito.

Sob o aspecto jurídico-constitucional, nada há que impeça o seu exame pela Câmara.

No mérito, parece-me ao ponto o pagamento de horas e dias extras trabalhados pelo servidor, face ao disposto nos artigos 172, VI e VII, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com os artigos 182 e 183.

Finalmente, cabe à dita Comissão de Finanças e Orçamentos examinar a proposição quanto à anulação de verba orçamentária.

Brasília, 28/2/85

W. Moraes



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1207
Supra

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº. 182/85 recebeu Parecer favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Ibiúna, 28 de fevereiro de 1985.

Mafalda Gabriel Nanni

Enc.a da Secretaria Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1508
Lupre

Parecer conjunto:

Comissão de justiça e redação e finanças e orçamento.

Proj. de Lei nº 182/85.

Relator ver. Jonas de Campos.

Parecer

Nada mais justo do ponto de vista legal, o pagamento a um serviço prestado sob o regime de horas extras.

É um preceito Constitucional embasado em um dos mais sagrado dos direitos humanos, ou seja, a remuneração justa por um trabalho, que reveste o presente projeto de todas as formalidades legais e morais para a sua aprovação.

Como demonstra o relatório juntado às fls. 04 do presente, de lavra do encarregado do Dep. Pessoal da Prefeitura, o servidor Waldomiro Pires Gonçalves, fez jus ao recebimento de R\$ 606.531,00 por horas extras trabalhadas no período fev. 83/ fev. 84.

Como tal solicitação também encontra amparo no art. 172, II e IV do Estatuto do Funcionário Público, e como a anulação das verbas propostas não farão falta ao bom desempenho da municipalidade, somos pela aprovação.

Sala das comissões, 11 de março de 1985,

Comissão de Justiça e Redação

Jonas de Campos

Waldomiro F. de Campos

Luiz C. Machado

Comissão de Finanças e Orçamento.

Fausto T. Teshirogi

Donato Rolim de Freitas

Pedro Corrêa

APROVADO

CITIZENSHIP MUNICIPAL DE ID

En 11 03 de 1987

~~RESIDENCE~~

~~SECRET~~



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 168/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 666.531 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial de Cr\$ 666.531 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com pagamento de horas extras, dias trabalhados em domingos e adicional noturno, ao funcionário municipal Waldo miro Pires Gonçalves, do período de fevereiro de 1983 a fevereiro de 1985.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos advindos da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2 - TRÂNSITO E TRANSPORTES

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 666.531

TOTAL.....Cr\$ 666.531

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1985.

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

RUBENS XAVIER DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 0358/85

Ibiúna, 12 de março de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 168/85, referente ao Projeto de Lei nº. 182/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 666.531 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos, de estima e consideração.

Atenciosamente,


RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE.

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/11
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº. 182/85 recebeu Parecer favorável das Comissões.

Ibiúna, 12 de março de 1985.

[Signature]
Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº. 182/85 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado e que devido a aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei/nº. 168/85, através do ofício nº. 0358/85 da presente data.

Ibiúna, 12 de março de 1985.

[Signature]
Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

Projeto sobre a abertura de um
crédito suplementar de Cr\$ 385.000,00
cinco mil e oitenta e cinco mil reais